PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI Nº 2393/2010

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.383 DE 26 DE AGOSTO DE 2010."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, APROVA, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 2.383 de 26 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2010 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da presente lei, na seguinte dotação orçamentária: 02.02.02.10.305.0012.2085.3.3.50 – 41.00 – Manutenção de Convênio com Entidade – R$ 10.000."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de novembro de 2010.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal